

RESOLUÇÃO Nº 100/2021
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

Ratifica a Resolução nº 57/2021 - PROBAHIA, que retificou a Resolução nº 58/2019 e habilitou a BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180004422,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 57, de 21 de maio de 2021, que retificou a Resolução nº 58, de 28 de agosto de 2019, e fixou o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS da BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 42.062.901/0001-58 e IE nº 035.918.860NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente